

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2=AO

Bel. Radislau Astuziano Filho - Setoventuário

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

003
ANO 1979

MATRÍCULA Nº8.593(OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES); -

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP, 19 de Setembro de 1979.=

IMÓVEL:- UM TERRENO, constituído pelo Lote Nº01(um), da Quadra nº18-- (dozoito), do Jardim Molinari, desta cidade, com frente para a Rua D. Duarte Leopoldo e Silva, medindo 11,50 metros de frente, por igual dimensão nos fundos e 26,50 metros de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando na frente com a referida via pública, nos fundos com o lote 11, do lado direito de quem olha da rua para o imóvel, com terrenos do Jardim Molinari, e, do lado esquerdo, com o lote nº02, -- perfazendo uma área de 304,75 metros quadrados; existindo nesse terreno, por construção própria, UM PRÉDIO, emplacado com o número 150, da Rua mencionada, construído de tijolos e coberto de telhas, constando de área, sala, cozinha, dois dormitórios e banheiro, com instalações elétricas e sanitárias,= **PROPRIETÁRIO:-** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, sociedade beneficente, com sede nesta cidade, inscrito no C.G.C. do MF. -- sob nº59.763.995-0001/95, representado por Jose Procópio do Amaral e Benedito Cesar de Almeida.= **TÍTULO ADQUISITIVO:-** Nº7.470, livro 3-AA, -- deste registro.= O Oficial Maior, (Virgilio Palermo Junior).

R.1/- 8.593. São João da Boa Vista, SP, 19 de Setembro de 1979
TRANSMITENTE:- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, acima qualificado.= **ADQUIRENTE:-** PEDRO COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, construtor, casado sob o regime de comunhão de bens com Da. Jocelina de Aguiar Oliveira, portador do RG. nº3.912.037 e inscrito no CPF. sob nº330.667.958/53, residente domiciliado nesta cidade.= **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 06 de setembro de 1979, das notas do 2º tabelionato local, livro nº179, fls.97.= **VALOR:-** CR\$58.000,00 -- (cinquenta e oito mil cruzeiros).= Consta do título que foi apresentado o CQ., expedido pelo IAPAS, agência local, sob nº090627, série C.= O Oficial Maior, (Virgilio Palermo Junior).

R.2/- 8.593. São João da Boa Vista, SP, 19 de Setembro de 1979.=
PROMITENTES-VENDEDORES: Pedro Coelho de Oliveira e sua mulher Jocelina de Aguiar Oliveira, acima qualificados.= **PROMITENTE-COMPRADOR:-** MAURICIO BETITO, brasileiro, desquitado, açougueiro, portador do RG. nº5.615.909, e inscrito no CPF. sob nº139.536.568-72, residente e domiciliado nesta cidade.= **TÍTULO:** Compra e Venda.= **FORMA DO TÍTULO:** Com promisso particular datado de 06 de setembro de 1979, assinado nesta cidade, pelas partes e por duas testemunhas, cujas firmas foram reconhecidas.= **VALOR:-** CR\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).= **pagos da seguinte forma:** como sinal e principio de pagamento; a importância de CR\$300.000,00-, de cuja importância os vendedores dão ao comprador, -- plena, gerale irrevogável quitação de pagos e satisfeitos; e, o restante de CR\$300.000,00, sera pago pelo comprador aos vendedores no ato da outorga da escritura definitiva, e, a entrega do imóvel ao promitente comprador, por parte dos promitentes vendedores, no dia 06 de dezembro de 1979.= As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio constam da 2ª via do contrato que fica arquivada neste cartório.= O Oficial Maior, (Virgilio Palermo Junior).

DIEZ:DO

1
2
3
4
5

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-AQ

Bel. Ladislau Astuziano Filho - Setoentúzio

ANO 1979.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

R.3/ M-8.593.

São João da Boa Vista, 10-

de novembro de 1979. Transmitentes: Pedro Coelho de Oliveira, construtor, RG nº3.012.037-SP e sua mulher dona Jocelina de Aguiar de Oliveira, do lar, RG nº2.518.329-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, portadores do CPF nº330.667.958-53, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirente: MAURICIO BETITO, RG nº5615909-SP e CPF nº139.536.568-72, brasileiro, açougueiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. Título: Escritura pública de venda e compra lavrada em data de 06 de dezembro de 1979, das notas do escrivão Oscavo Ferreira de Andrade, do 2º Ofício local, (livro 182 fls. 57). Valor Cr\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº

Av.4/ M-8.593.

São João da Boa Vista, 10 -

de novembro de 1979. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em data de 06 de dezembro de 1979, das notas do escrivão Oscavo Ferreira de Andrade, do 2º Ofício local, (livro 182 fls. 57), que me foi apresentada, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o compromisso de venda e compra, no valor de Cr\$600.000,00, constante do registro nº2 desta matrícula fica CANCELADO, em virtude de seu total cumprimento e consequente outorga da escritura definitiva supra. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto), O Oficial Substº

R.5/ M-8.593.-

São João da Boa Vista, 25 de novembro de -

1.998.- DOADOR: Mauricio Betito, brasileiro, desquitado, açougueiro, portador da RG nº 5.615.909-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 139.536.568/72, residente e domiciliado nesta cidade na rua Dom Duarte Leopoldo, nº 150.- DONATÁRIA: 1) MARIA CECILIA DA COSTA BETITO MORAES, brasileira, professora, RG nº 15.213.912-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 079.476.498/39, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Antonio Celso Moraes, brasileiro, médico, portador da RG nº 15.213.925-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 495.648.546/87, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.403, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, residente e domiciliada nesta cidade na rua Conselheiro Antonio Prado nº 336. 2) MARINA APARECIDA DA COSTA BETITO, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portador da RG nº 23.292.813/7-SSP/SP e inscrita no CPF nº 260.328.248/45, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dom Duarte Leopoldo, nº150; 3) ANDRÉ JORGE DA COSTA ALMEIDA, brasileiro, desquitado, vendedor, portador da RG/SSP/SP nº M-8.136.296 e CPF nº 166.191.048/00, residente e domiciliado nesta cidade na rua Dom Duarte Leopoldo, nº150; e 4) ANGELA MARIA TAVARES ALMEIDA, brasileira, viúva, escriturária, RG nº 10.568.395-SSP/SP e inscrita no CPF nº024.982.928/29, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dom José Gaspar, nº78.- TÍTULO: DOAÇÃO.- Forma do título: Escritura Pública de Doação lavrada em 17 de novembro de 1.998, das notas do 1º Serviço Notarial local, Bel. Orlando Ceschin Filho, (livro 492, folhas - 169).- VALOR R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).- Consta do título que declara o donatário que, deixa de reservar para si o usufruto vitalício do imóvel ora doado, declarando possuir outras rendas que necessárias à sua subsistência, nos termos do Art. 1.175 do

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

fls. 003-A.

LIVRO 2

SAO JOAO DA BOA VISTA - ESTADO DE SAO PAULO

ANO. 1.998.-

== CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 8.593 DO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. ==

Código Civil Brasileiro, Que a presente liberalidade deverá ser imputada na metade disponível dele doador, que a comporta sem excedê-la, ficando consequentemente, as donatárias, suas filhas Maria Cecília da Costa Betito Moraes e Marina Aparecida da Costa Betito, dispensadas do encargo de trazer à colação o valor da presente liberalidade, por ocasião de seu passamento, nos termos do Art. 1.788 do Código Civil Brasileiro. Valor Venal R\$ 21.362,54,- O Escrevente, Rodrigu (Roberto Ferreira Rodrigues).tnf.

Av.6/ M-8.593.-

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2.008. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2.008, assinado por André Jorge da Costa Almeida, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 173952, procede-se a presente para constar que, ANDRÉ JORGE DA COSTA ALMEIDA, encontra-se na realidade cadastrado junto ao CPF/MF sob nº 966.191.048-00. - O Escrevente, Rodrigu (Roberto Ferreira Rodrigues)egp. - Protocolo nº 173952.

Av.7/ M-8.593.

São João da Boa Vista, 16 de Julho de 2.019. Credora (exequente): Tamiris Lins de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 372.384.868-06. Devedor (executado): Antonio Celso Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.544-87. Título: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 11 de Julho de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH000275894, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 00041231.20178260010, do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Ipiranga, Comarca de São Paulo. Valor da dívida: R\$73.886,71 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) (Juntamente com o imóvel da Matrícula nº 42.984). FIEL DEPOSITÁRIO: Antonio Celso Moraes. Cujas certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 240.454. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A presente penhora recai sobre 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel. Justiça Gratuita. - O Escrevente, Spf (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpj. Protocolo nº 240.454 - 11/07/2019.

Av.8/ M-8.593.

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021. Credora (exequente): Adriana Compagnone Bassi, inscrita no CPF/MF sob nº 301.475.348-36. Devedores (executados): Inter Med Clinica de Medicina S/S Ltda - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.262.419/0001-75; e, Antonio Celso Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 495.648.546-87. TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 05 de julho de 2021, Protocolo de Penhora Online: PH000374375, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 00142098320208260224, no 10º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP. Valor da Dívida: R\$138.325,27 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), juntamente com o imóvel da Matrícula nº 42.984, do Livro 2, desta Serventia. - FIEL DEPOSITÁRIO: Antonio Celso Moraes. Cujas Certidão fica digitalizado nesta Serventia, sob nº 251/230. - Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos Autos pelo Magistrado. - A presente penhora recai sobre uma parte ideal equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel desta Matrícula. - A presente averbação é feita com isenção de emolumentos, em virtude de serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. - O Escrevente, Jair (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 251.230. - 06/07/2021.

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

LIVRO 2

SAO JOAO DA BOA VISTA — ESTADO DE SAO PAULO

ANO.....

PENHORA

Av.9/ M-8.593.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 14 de março de 2024, Protocolo de Penhora Online: PH000506057, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 0005038212012826056, do 3º Ofício Judicial do Foro Central de São João da Boa Vista/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, que fica digitalizada nesta Serventia sob nº 266.678, procede-se à presente para constatar que foi PENHORADO uma parte ideal equivalente à 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) do imóvel desta Matrícula, figurando como Credores (exequentes): Ma Weiyao, CPF nº 055.723.797-19, e, Chen Xingxiu, CPF nº 231.817.848-85; e como Devedores (executados): Marco Antonio Goulart, CPF nº 075.710.358-80, e, Antonio Celso Moraes, CPF nº 495.648.546-87. Valor da Dívida: R\$252.161,62 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). - DEPOSITÁRIO: Antonio Celso Moraes.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). Protocolo 266.678.- 14/03/2024. Selo Digital nº 120238331000000020445624T.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.orgTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital